

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 203

Senhores Deputados.—A vossa comissão dos correios, telégrafos e indústrias eléctricas, tendo estudado com a maior atenção e escrúpulo a pretensão do cidadão Manuel José Gonçalves Portugal, que por motivo do malogrado movimento revolucionário de 31 de Janeiro de 1891 foi obrigado a abandonar o lugar que desempenhava de encarregado de estação telégrafo postal e a homiziar-se em Espanha, reconhece ser da maior justiça o seu pedido, o que a leva a submeter à vossa aprovação o seguinte projecto de lei, do qual não resulta aumento de encargo orçamental e salda até, certo ponto, uma dívida para com um lial servidor da República.

PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º É contado a Manuel José Gonçalves Portugal, encarregado de estação telégrafo-postal, como de serviço o tempo decorrido desde 16 de Setembro de 1891 a 15 de Dezembro de 1910, com direito à promoção a que se refere a alínea b) do artigo 229.º da Organização dos correios, telégrafos, telefones e indústrias eléctricas de 24 de Maio de 1911.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

João Carlos Nunes da Palma.

Alvaro Nunes Ribeiro.

João Pessanha.

Helder Ribeiro.

Camilo Rodrigues.

Aníbal Lúcio de Azevedo, relator.

Senhores Deputados.—A vossa comissão de finanças, tendo estudado o projecto de lei que acompanha o parecer n.º 203 elaborado pela comissão dos correios, telé-

grafos e indústrias eléctricas, tem a comunicar à Câmara que do seu exame concluiu não resultar da sua aprovação qualquer aumento de despesa.

Lisboa, em 25 de Maio de 1914.

Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro.

Joaquim Portilheiro.

José Dias Alves Pimenta.

Eduardo de Almeida.

Philemon Duarte de Almeida.

Joaquim José de Oliveira.

Vitorino Guimarães, relator.